



0391

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

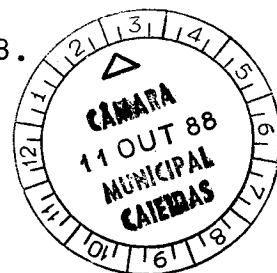
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 660/88

Em 06 de Outubro de 1.988.



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1697 - Dispõe sobre: Denominação de Viela.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

/mm

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

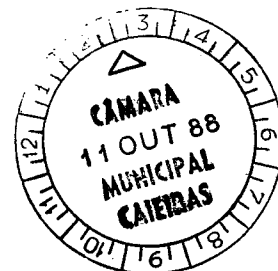
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

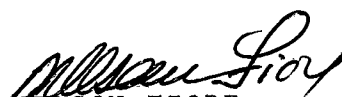
M E N S A G E M N º 1 6 9 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



Trago à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para denominar de Viela JORGE VILLA FRANCA, a viela de ligação do Jardim Esperança, pela Rua Minas Gerais ao Jardim São Francisco, pela Rua São Cristovão, neste Município de Caieiras.

Assim sendo, requeiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

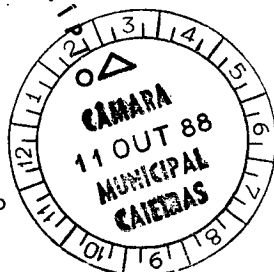
PROJETO DE LEI N.º

2.066/88

(06 DE OUTUBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Denominação de Viela.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de VIELA JORGE VILLAFRANCA, a viela localizada no Sistema de Lazer do Município de Caieiras, ligando o Jardim Esperança, pela Rua Minas Gerais, com o Jardim São Francisco, pela Rua São Cristovão.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de outubro de 1.988.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

AS COMISSÕES DE:

Profa. - F. Moraes
S. S. em 11/10/88

PRESIDENTE

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
3. S. S. 22/11/88



Câmara Municipal de Caieiras

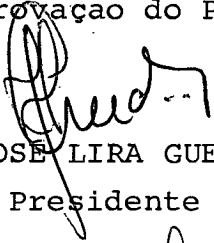
0388

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.066/88.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre denominação de Viela.

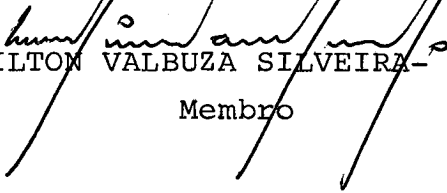
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.066/88.-.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro



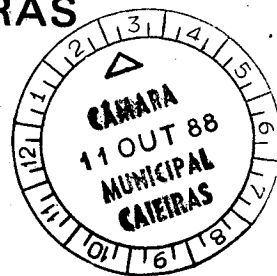
0389

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

B I O G R A F I A

JORGE VILLAFRANCA, nasceu em 25 de Outubro de 1.929, natural da cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

Filho de imigrantes italianos: Francisco Villafranca e Dona Concheta Conservato Villafranca.

Cursou apenas o primário na cidade onde nasceu, indo trabalhar logo em seguida como: farinheiro, padeiro, balconista e costureiro na fábrica de calçados BATA, no Bairro de Batatuba em Piracaia, Estado de São Paulo.

Casou-se em 23 de Setembro de 1.950, com Dona Eduilha Pinto Villafranca, natural da cidade de Bragança Paulista - SP.

Em dezembro de 1.950, mudou-se para Caieiras, vindo a residir na Rua Domingos do Carmo Leite, Trabalhando na profissão de poceiro.

Em março de 1.951, ingressou como funcionário público no Hospital Psiquiátrico de Franco da Rocha, no período noturno, e durante o dia, pode dar continuidade na profissão de poceiro, para melhor amparar sua família.

Em 1.952, começou a construir sua casa própria na Rua São Vicente nº 129, onde fixou residência neste Município.

Com a chegada da água encanada em Caieiras, deixou a profissão de poceiro indo trabalhar como pedreiro, construindo moradias em vários Bairros deste Município, principalmente no Jardim São Francisco.

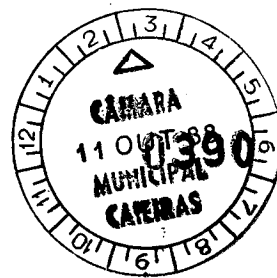
Depois de vários anos como pedreiro, deixou a mesma para trabalhar como motorista e balconista no Supermercado Irmãos Rizardi.

Em maio de 1.984, aposentou-se com 33 anos de funcionalismo público e mais 02 anos de costureiro, totalizando 35 anos de contribuição.

Aposentado e trabalhando em seu único emprego,



-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Supermercado Irmãos Rizardi, passou a preocupar-se pois sempre quis o melhor para sua família, onde começou a ter problemas de saúde.

Em dezembro de 1.984, durante suas férias, foi ao médico, onde foi constatado que tinha problemas coronários, sendo necessário uma cirurgia.

Internado no Instituto do Coração de São Paulo no dia 10 de dezembro de 1.984, quando da recuperação da mesma, veio a falecer no dia 18 de dezembro de 1.984, deixando esposa e seis filhos, para seguir uma nova vida em sua jornada eterna, certamente com Eduilha Pinto Villafranca que veio a falecer um anos depois, no dia 31 de dezembro de 1.985, para se encontrarem mais perto de DEUS, e olharem por seus filhos: MARLENE VILLAFRANCA, IONE VILLAFRANCA, ÉLCIO VILLAFRANCA, SUELI VILLAFRANCA, CARLOS ALBERTO VILLAFRANCA e o menor ADRIANO VILLAFRANCA.